ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.346/79 de 27 de junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Muncipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, a Srª. JULIA MENEZES DA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal á Sra. JULIA MENEZES DA LUZ, localizado no perimetro urbano desta cidade, na Travessa 5 de Outubro nº 1.457, com os limites e/ características seguintes: limitando-se ao Nascente, com Maria dos Anjos do Espírito Santos; ao Poente com Carmosina Pinto; ao Norte para onde faz fundos com Julieta de Tal; frente para a referida Trav., medindo 4,00mts. de frente por 22,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.